



LEI Nº 1.261/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO
PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVA ITABERABA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

L E I

Art. 1º - É considerada Área do Perímetro Urbano da cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, o espaço definido entre a descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no **Marco 01**, ao sul da margem sul da BR 282, km 549+640 m, de coordenadas 324983.00 m E, e 7018790.22 m S, deste, segue com distância de 502,14 metros na direção Norte, até o **Marco 02**, Ponto mais Oriental, de coordenadas 325067.00 m E, e 7016714.00 m S, deste, segue com distância de 1.609,21 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 001**, de Coordenadas 323665.00 m E, e 7017504.00 m S, deste, segue com distância de 1.216,08 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 002**, de coordenadas 323025.00 m E, e 7018538.00 m S, deste, segue com distância de 729,90 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 003**, de coordenadas 322372.00 m E, e 7018864.00 m S, deste, segue com distância de 680,65 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 004**, de coordenadas 321919.00 m E, e 7019372.00 m S, deste, segue com distância de 619,42 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 005** de coordenadas 321398.00 m E, e 7019708.00 m S, deste, segue com distância de 304,78 metros na direção Sul, até o **Vértice 006**, de coordenadas 321266.00 m E, e 7019433.00 m S, deste, segue com distância de 737,79 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 007**, de coordenadas 320541.00 m E, e 7019295.00 m S, deste, segue com distância de 633,42 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 008**, de coordenadas 320032.67 m E, e 7019671.88 m S, deste, segue com distância de 405,32 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 009**, de Coordenadas 320272.00 m E, e 7019999.00 m S, deste, segue com distância de 141,06 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 010**, de coordenadas 320161.00 m E, e 7020086.00 m S, deste, segue com distância de 98,01 metros na direção Norte, até o **Vértice 011**, de coordenadas 320218.00 m E, e 7020165.00 m S, deste, segue com distância de 174,53 metros na direção Noroeste, até o **Marco 03**, Ponto mais Setentrional, de coordenadas 320082.00 m E, e 7020273.00 m S, deste, segue com distância de 162,98 metros na direção Sul, até o **Vértice 012**, de coordenadas 320004.00 m E, e 7020130.00 m S, deste, segue com distância de 110,41 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 013**, de



coordenadas 320092.00 m E, e 7020064.00 m S, deste, segue com distância de 193,87 metros na direção Sul, até o **Vértice 014**, de coordenadas 320005.00 m E, e 7019890.00 m S, deste, segue com distância de 392,94 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 015**, de coordenadas 319686.00 m E, e 7020119.00 m S, deste, segue com distância de 485,84 metros na direção Sul, até o **Vértice 016**, de Coordenadas 319220.00 m E, e 7020258.00 m S, deste, segue com distância de 298,57 metros na direção Sul, até o **Vértice 017**, de coordenadas 319186.00 m E, e 7019961.00 m S, deste, segue com distância de 470,13 metros na direção Oeste, até o **Vértice 018**, de coordenadas 318717.00 m E, e 7019997.00 m S, deste, segue com distância de 135,96 metros na direção Oeste, até o **Vértice 019**, de coordenadas 318582.00 m E, e 7019986.00 m S, deste, segue com distância de 401,79 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 020**, de coordenadas 318265.00 m E, e 7019738.00 m S, deste, segue com distância de 413,36 metros na direção Oeste, até o **Vértice 021**, de coordenadas 317886.00 m E, e 7019903.00 m S, deste, segue com distância de 493,04 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 022**, de coordenadas 317423.00 m E, e 7019735.00 m S, deste, segue com distância de 251,84 metros na direção Oeste, até o **Vértice 023**, de coordenadas 317205.00 m E, e 7019862.00 m S, deste, segue com distância de 543,86 metros na direção Norte, até o **Vértice 024**, de Coordenadas 317445.00 m E, e 7020351.00 m S, deste, segue com distância de 219,50 metros na direção Oeste, até o **Vértice 025**, de coordenadas 317243.00 m E, e 7020437.00 m S, deste, segue com distância de 370,90 metros na direção Sul, até o **Vértice 026**, de Coordenadas 317063.00 m E, e 7020112.00 m S, deste, segue com distância de 123,04 metros na direção Oeste, até o **Vértice 027**, de coordenadas 316969.00 m E, e 7020192.00 m S, deste, segue com distância de 430,72 metros na direção Oeste, até o **Marco 04**, de coordenadas 316586.00 m E, e 7020388.00 m S, a margem norte da Rodovia Municipal EMNI 004, e a margens Norte da margem da Rodovia Federal BR 282, Km 560, deste, segue com distância de 120,68 metros na direção Sul, até o **Marco 05**, Ponto mais Ocidental, de coordenadas 316525.00 m E, e 7020284.00 m S, a margem Sul da Rodovia Federal BR 282, Km 560, deste, segue com distância de 311,48 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 028**, de coordenadas 316807.00 m E, e 7020152.00 m S, deste, segue com distância de 44,97 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 029**, de coordenadas 316833.00 m E, e 7020189.00 m S, deste, segue com distância de 138,83 metros na direção Leste, até o **Vértice 030**, de coordenadas 316958.00 m E, e 7020129.00 m S, deste, segue com distância de 400,94 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 031**, de coordenadas 317127.00 m E, e 7019765.00 m S, deste, segue com distância de 348,57 metros na direção Leste, até o **Vértice 032**, de coordenadas 317439.00 m E, e 7019610.00 m S, deste, segue com distância de 459,57 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 033**, de Coordenadas 317874.00 m E, e 7019760.00 m S, deste,



segue com distância de 428,88 metros na direção Leste, até o **Vértice 034**, de coordenadas 318273.00 m E, e 7019604.00 m S, deste, segue com distância de 465,82 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 035**, de coordenadas 318635.00 m E, e 7019897.00 m S, deste, segue com distância de 1.006,64 metros na direção Leste, até o **Vértice 036**, de coordenadas 319640.00 m E, e 7019839.00 m S, deste, segue com distância de 243,28 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 037**, de coordenadas 319834.00 m E, e 7019693.00 m S, deste, segue com distância de 374,33 metros na direção Sul, até o **Vértice 038**, de coordenadas 319658.00 m E, e 7019362.00 m S, deste, segue com distância de 68,54 metros na direção Sul, até o **Vértice 039**, de coordenadas 319673.00 m E, e 7019295.00 m S, deste, segue com distância de 159,14 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 040**, de coordenadas 319519.00 m E, e 7019254.00 m S, deste, segue com distância de 179,08 metros na direção Norte, até o **Vértice 041**, de Coordenadas 319439.00 m E, e 7019414.00 m S, deste, segue com distância de 84,81 metros na direção Norte, até o **Vértice 042**, de coordenadas 319449.00 m E, e 7019498.00 m S, deste, segue com distância de 161,62 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 043**, de coordenadas 319371.00 m E, e 7019640.00 m S, deste, segue com distância de 186,62 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 044**, de coordenadas 319213.00 m E, e 7019739.00 m S, deste, segue com distância de 117,86 metros na direção Oeste, até o **Vértice 045**, de coordenadas 319098.00 m E, e 7019720.00 m S, deste, segue com distância de 243,88 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 046**, de coordenadas 318940.00 m E, e 7019533.00 m S, deste, segue com distância de 159,88 metros na direção Oeste, até o **Vértice 047**, de coordenadas 318796.00 m E, e 7019603.00 m S, deste, segue com distância de 394,34 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 048**, de coordenadas 318426.00 m E, e 7019467.00 m S, deste, segue com distância de 189,39 metros na direção Sul, até o **Vértice 049**, de Coordenadas 318497.00 m E, e 7019292.00 m, deste, segue com distância de 469,32 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 050**, de coordenadas 318936.00 m E, e 7019458.00 m S, deste, segue com distância de 134,68 metros na direção Sul, até o **Vértice 051**, de coordenadas 318907.00 m E, e 7019326.00 m S, deste, segue com distância de 169,83 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 052**, de coordenadas 319058.00 m E, e 7019249.00 m S, deste segue com distância de 157,00 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 053**, de coordenadas 319170.00 m E, e 7019359.00 m S, deste, segue com distância de 116,46 metros na direção Leste, até o **Vértice 054**, de coordenadas 319286.00 m E, e 7019348.00 m S, deste, segue com distância de 369,48 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 055**, de coordenadas 319416.00 m E, e 7019002.00 m S, deste, segue com distância de 661,59 metros na direção Sul, até o **Vértice 056**, de coordenadas 319133.00 m E, e 7018404.00 m S, deste, segue com distância de 457,42 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 057**, de



Coordenadas 319535.00 m E, e 7018185.00 m S, deste, segue com distância de 162,07 metros na direção Sul, até o **Vértice 058**, de coordenadas 319483.00 m E, e 7018031.00 m S, deste, segue com distância de 123,35 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 059**, de coordenadas 319558.00 m E, e 7017933.00 m S, deste, segue com distância de 125,21 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 060**, de coordenadas 319472.00 m E, e 7017842.00 m S, deste, segue com distância de 242,45 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 061**, de coordenadas 319252.00 m E, e 7017739.00 m S, deste, segue com distância de 235,28 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 062**, de coordenadas 319383.00 m E, e 7017544.00 m S, deste, segue com distância de 76,40 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 063**, de coordenadas 319443.00 m E, e 7017496.00 m S, deste, segue com distância de 59,90 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 064**, de coordenadas 319408.00 m E, e 7017448.00 m S, deste, segue com distância de 142,47 metros na direção Sudeste, até o **Marco 06**, Ponto mais Meridional, de coordenadas 319537.00 m E, e 7017388.00 m S, deste, segue com distância de 192,26 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 065**, de coordenadas 319717.00 m E, e 7017456.00 m S, deste, segue com distância de 126,84 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 066**, de coordenadas 319619.00 m E, e 7017537.00 m S, deste, segue com distância de 108,89 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 067**, de coordenadas 319528.00 m E, e 7017477.00 m S, deste, segue com distância de 153,46 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 068**, de coordenadas 319404.00 m E, e 7017567.00 m S, deste, segue com distância de 195,76 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 069**, de coordenadas 319294.00 m E, e 7017729.00 m S, deste, segue com distância de 213,87 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 070**, de coordenadas 319486.00 m E, e 7019903.59 m S, deste, segue com distância de 140,07 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 071**, de coordenadas 319580.00 m E, e 7017926.00 m S, deste, segue com distância de 458,91 metros na direção Norte, até o **Vértice 072**, de Coordenadas 319784.00 m E, e 7018337.00 m S, deste, segue com distância de 187,85 metros na direção Leste, até o **Vértice 073**, de coordenadas 319956.00 m E, e 7018260.00 m S, deste, segue com distância de 143,71 metros na direção Norte, até o **Vértice 074**, de coordenadas 320019.00 m E, e 7018389.00 m S, deste, segue com distância de 156,37 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 075**, de coordenadas 320161.00 m E, e 7018323.00 m S, deste, segue com distância de 205,61 metros na direção Norte, até o **Vértice 076**, de coordenadas 320258.00 m E, e 7018504.00 m S, deste, segue com distância de 646,24 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 077**, de coordenadas 320835.00 m E, e 7018214.00 m S, deste, segue com distância de 81,31 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 078**, de coordenadas 320797.00 m E, e 7018142.00 m S, deste, segue com distância de 261,81 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 079**, de coordenadas



321027.00 m E, e 7018015.00 m S, deste, segue com distância de 524,29 metros na direção Norte, até o **Vértice 080**, de coordenadas 321237.00 m E, e 7018496.00 m S, deste, segue com distância de 162,70 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 081**, de coordenadas 321398.00 m E, e 7018518.00 m S, deste, segue com distância de 95,70 metros na direção Norte, até o **Vértice 082**, de coordenadas 321436.00 m E, e 7018606.00 m S, deste, segue com distância de 398,43 metros na direção Noroeste, até o **Vértice 083**, de coordenadas 321085.00 m E, e 7018796.00 m S, deste, segue com distância de 366,68 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 084**, de coordenadas 321339.00 m E, e 7019060.00 m S, deste, segue com distância de 266,62 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 085**, de coordenadas 321266.51 m E, e 7019127.00 m S, deste, segue com distância de 289,66 metros na direção Leste, até o **Vértice 086**, de coordenadas 321882.00 m E, e 7019076.00 m S, deste, segue com distância de 467,07 metros na direção Sul, até o **Vértice 087**, de Coordenadas 321709.00 m E, e 7018642.00 m S, deste, segue com distância de 248,18 metros na direção Leste, até o **Vértice 088**, de coordenadas 321954.00 m E, e 7018602.00 m S, deste, segue com distância de 215,79 metros na direção Norte, até o **Vértice 089**, de Coordenadas 322041.00 m E, e 7018799.00 m S, deste, segue com distância de 297,87 metros na direção Leste, até o **Vértice 090**, de coordenadas 322337.00 m E, e 7018760.00 m S, deste, segue com distância de 673,54 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 091**, de coordenadas 322934.00 m E, e 7018449.00 m S, deste, segue com distância de 1.108,09 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 092**, de coordenadas 323514.00 m E, e 7017505.00 m S, deste, segue com distância de 488,82 metros na direção Sudoeste, até o **Vértice 093**, de coordenadas 323148.00 m E, e 7017180.00 m S, deste, segue com distância de 477,95 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 094**, de coordenadas 323342.00 m E, e 7016744.00 m S, deste, segue com distância de 317,82 metros na direção Nordeste, até o **Vértice 095**, de coordenadas 323503.00 m E, e 7017017.00 m S, deste, segue com distância de 989,80 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 096**, de coordenadas 324356.00 m E, e 7016515.00 m S, deste, segue com distância de 264,26 metros na direção Nordeste até o **Vértice 097**, de coordenadas 324456.00 m E, e 7016760.00 m S, deste, segue com distância de 94,35 metros na direção Leste até o **Vértice 098**, de coordenadas 324545.00 m E, e 7016730.00 m S, deste, segue com distância de 56,16 metros na direção Sul, até o **Vértice 099**, de Coordenadas 324530.00 m E, e 7016676.00 m S, deste, segue com distância de 285,75 metros na direção Leste, até o **Vértice 100**, de coordenadas 324799.00 m E, e 7016580.00 m S, deste, segue com distância de 101,79 metros na direção Sul, até o **Vértice 101**, de coordenadas 324777.00 m E, e 7016481.00 m S, deste, segue com distância de 185,81 metros na direção Sudeste, até o **Vértice 102**, de coordenadas 324952.00 m E, e 7016419.00 m S, deste, segue com distância de 181,67 metros na direção Sul,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

até o **Vértice 103**, de coordenadas 324922.00 m E, e 7016240.00 m S, e, deste, segue com distância de 64,48 metros na direção Sudeste, até o **Marco 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo um perímetro de 35.240,01 m e Área de 5.015,03 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**.

Art. 2º - Passa a constituir parte integrante desta Lei, o mapa do Perímetro Urbano, na escala 1:20.000, em anexo.

Art. 3º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 799 /2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS

Secretário de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Assessor Jurídico